

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL PPGBAN 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGBAN) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o presente edital de Processo Seletivo Interno para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), obedecendo os critérios estabelecidos pelo Edital 44/2022 - CAPES e o cronograma do Edital 01/2023 PPGBAN/UFES.

**RESUMO DO EDITAL**

Ano	2023
Coordenadora do Programa	Roberta Paresque
Data do Edital	07/03/2023
Total de vagas de discentes	01 (uma) vaga, que será preenchida considerando a pontuação obtida neste Edital.
Período de inscrições	07/03/2023 a 17/03/2023
Resultado da homologação das inscrições	20/03/2023
Interposição de recursos relativos às inscrições	21 e 22/03/2023 (online) até às 16h
Resultado do julgamento dos recursos relativos às inscrições	23/03/2023
Resultado da avaliação das propostas (conforme item 7 deste Edital)	24/03/2023
Interposição de recursos relativos à avaliação das propostas	27 e 28/03/2023 (online) até às 16h
Resultado do julgamento de recursos relativos à avaliação das propostas	29/03/2023
Aprovação do resultado da seleção no colegiado do PPGBAN	30/03/2023
Publicação do resultado da seleção na página do PPGBAN	31/03/2023
Envio do resultado final à PRPPG	31/03/2023
Publicação do resultado final na página da PRPPG	31/03/2023
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES	03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília) – de responsabilidade do candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	10 a 17 de abril de 2023 - de responsabilidade da PRPPG

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES oferecerá bolsas de estágio de pesquisa de doutorado no exterior para projetos que estejam devidamente alinhados aos Plano de Internacionalização da UFES.

1.2. O Edital CAPES 44/2022 selecionará discentes regularmente matriculados para as bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de, no mínimo,

seis meses, e, no máximo, dez meses, a serem iniciadas entre setembro e novembro de 2023.

1.3. Cada Programa de Pós-graduação da UFES que possua curso de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES de 2017, será contemplado com 1 (uma) cota de bolsa do Edital CAPES 44/2022.

## **2. DURAÇÃO DA BOLSA**

A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, no mínimo seis e máximo de dez mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação, seguro-saúde, e, quando for o caso, adicional licalidade, conforme estabelecido Edital CAPES 44/2022.

## **3. REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO E DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, acompanhar continuamente o bolsista, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa e demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **4. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA**

4.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGBAN no ato da inscrição;

4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

4.3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.4. Não ultrapassar o período total de 48 meses para o doutoramento, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.5. Ter integralizado o número de créditos do curso de doutorado do PPGBAN de modo compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Edital CAPES 44/2022;

4.7. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES 44/2022;

4.8. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital CAPES 44/2022;

4.9. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **5. VAGA**

O PPGBAN irá classificar os aprovados no processo seletivo deste Edital na ordem da maior para a menor nota, indicando o primeiro candidato aprovado para a bolsa. Candidatos aprovados excedentes serão classificados e indicados para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital CAPES 44/2022.

## **6. INSCRIÇÃO**

6.1. As candidaturas devem ser apresentadas por cada candidato e devem conter os seguintes documentos:

I. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFES;

III. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES 44/2022;

IV. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V. histórico do doutorado em andamento;

VI. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII. proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, todos os itens elencados no item 8.7.2 - VII do Edital CAPES 44/2022.

6.2. A ausência de algum dos documentos do item anterior, exceto o item III, desclassifica a proposta. A comprovação do documento III não é critério eliminatório, uma vez que esse requisito deve estar cumprido no momento da inscrição do aluno no Sistema da CAPES, conforme o Edital CAPES 44/2022.

6.3. Os documentos previstos no item 6.1 deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes e enviados ao PPGBAN, exclusivamente para o e-mail [coordenador.ppgban@gmail.com](mailto:coordenador.ppgban@gmail.com) (no campo assunto deve conter "Inscrição edital PDSE"), conforme cronograma previsto neste Edital.

## **7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A Comissão Interna de Seleção analisará a documentação apresentada e deliberará:

I. sobre o deferimento ou indeferimento das candidaturas, no caso de ausência de alguma documentação conforme o item 6.1 deste Edital;

II. sobre a classificação dos candidatos, indicando a ordem de prioridade e o tempo previsto de bolsa. Para classificação da proposta serão avaliados: (a) a proposta de pesquisa detalhada, (b) a justificativa da realização do estágio para o projeto de doutorado, (c) a adequação do coorientador e da instituição no exterior, (d) a data de entrada do discente no curso de doutorado.

7.2. O PPGBAN enviará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a lista de classificação dos candidatos na ordem de prioridade, assim como a documentação listada no item 6.1 deste Edital e a ata da reunião da Comissão Interna de Seleção.

7.3. A homologação das candidaturas e a ordem de prioridade das indicações serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFES.

## **8. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES**

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFES e a divulgação dos resultados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online presente em <https://inscricao.capes.gov.br/individual>, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

8.2. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília), o candidato deverá dispor da documentação completa constante no Edital CAPES 44/2022, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

8.3. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação validar as inscrições feitas pelos candidatos, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na CAPES.

8.4. As cotas de bolsas não utilizadas pelos programas até a data final das candidaturas poderão ser remanejadas para outros programas de pós-graduação da UFES, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital CAPES 44/2022.

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção do PPGBAN, quando relacionados à seleção interna, ou pela PRPPG/UFES, quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

9.2. A Comissão Interna de Seleção do PPGBAN será constituída pela coordenadora Roberta Paresque (presidente); dois representantes docentes, desde que não tenham orientando(s) candidato(s) a essa seleção, e um representante discente que não seja candidato à seleção.

Vitória, 02 de Março de 2023.

**Roberta Paresque**  
**Coordenadora do PPGBAN**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ROBERTA PARESQUE - SIAPE 3342367  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - PPGCBA/CCHN  
Em 08/03/2023 às 13:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/664035?tipoArquivo=O>